

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 777/2004 de 31 de Agosto de 2004

1. Toma-se público que por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 17 de Junho de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no jornal oficial, concurso externo de ingresso para uma vaga de auxiliar (fiscal de obras públicas), do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo. O lugar a concurso é o constante do Anexo do Decreto Regulamentar n.º 18/2001/A de 19 Dezembro.

2. Em conformidade com o despacho conjunto D/SRAS/SRAP/200/A, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

5. Conteúdo funcional – compete acompanhar e fiscalizar a execução das obras nos imóveis na Zona classificada e protegida de Angra do Heroísmo.

6. Local de trabalho – situa-se em Angra do Heroísmo.

7. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 125, da categoria de auxiliar.

9. Requisitos gerais – nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados

por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função a ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos;

c) Entrevista profissional de selecção;

12. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados desde que devidamente comprovados, os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade

de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividades para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da natureza e duração.

c) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

13. Os factores que integram a avaliação curricular são valorados de acordo com o disposto na Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

14. A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o anexo VI ao Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, revestindo a natureza de uma prova teórica com a duração de 1 hora e 30 minutos e outra prática, com a duração de 30 minutos, valoradas de zero a vinte valores, sendo a classificação da prova de conhecimentos o resultado da média aritmética simples dos resultados obtidos em cada uma das provas.

14.1. A prova teórica é escrita e incidirá no todo ou em parte sobre matéria das áreas da língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória, sobre os direitos e deveres do funcionalismo público e deontologia profissional.

14.2 A prova prática, incidirá sobre questões no âmbito do respectivo conteúdo funcional. Incluirá problemas de aplicação prática do Decreto Legislativo Regulamentar 15/2004/A de 6 de Abril, Decreto Legislativo Regulamentar 11/200/A de 19 Maio, Decreto Legislativo 14/2000/A de 23 Maio e Lei 107/2001 de 8 de Setembro.

15. A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão ponderadas a maturidade, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação, bem como o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

16. A prova de conhecimentos e a avaliação curricular tem carácter eliminatório.

17. Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

19. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidas pelo correio registado com aviso de recepção para o Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Rua do Galo, 92 – 9700-091 Angra do Heroísmo, com a menção exterior “ Concurso Externo de Ingresso para Auxiliar (Fiscal de obras publicas), ou entregues pessoalmente na morada atrás referida, delas constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias (escolaridade obrigatória)
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituem motivo de preferência legal;
- f) Declaração, sob compromisso de honra que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 9 do presente aviso.

21. Os requerimentos de admissão a concurso devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos.

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certificado de Habilitações literárias ou fotocópia;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

22. De acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

23. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

24. A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, e notificados os candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

25. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Marcolino Candeias Coelho Lopes, Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Eng.º Civil José Henrique Correia Guedes Técnico Superior Principal da Direcção Regional da Cultura, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Arqt.ª Magda Angélica de Oliveira Gonçalves, Técnica Superior Principal do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

Vogais

suplentes: Maria Mercês Saúde Rocha Teles, Assistente Administrativa Especialista do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo;

Filomena de Fátima Correia Gil, Assistente Administrativa Especialista do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

6 de Agosto de 2004. - O Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*.